



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA**

**EDITAL Nº 04/2024**

**EDITAL PARA SELEÇÃO DE PROFESSOR(A) MEDIADOR(A) PARA PROVIMENTO DE VAGAS EXISTENTES E PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA O CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO “TRANSFORMAÇÃO DIGITAL EM GESTÃO DOCUMENTAL” NA MODALIDADE EAD (SEMIPRESENCIAL)**

A Superintendente de Educação a Distância da Universidade Federal do Espírito Santo - UFES, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, conforme delegação de competência constante das Portarias n. 613/2022-UFES e n. 139/2023-UFES, torna públicas, pelo presente Edital, as normas do processo de seleção de professores(as) mediadores(as), com atuação nos polos de apoio presencial, para provimento de vagas existentes e formação de cadastro de reserva para o **Curso de Especialização “Transformação Digital em Gestão Documental”**, na modalidade EAD (Semipresencial), oferecido pelo Sistema UniversidadES, Programa Universidade Aberta Capixaba – UnAC, e pela UFES.

**1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1 A presente seleção de professores(as) mediadores(as) será regida por este Edital e executada pela UFES.
- 1.2 A seleção destina-se ao provimento de vagas existentes, conforme Quadro 1, e à formação de cadastros de reserva, conforme item 2.2, para as vagas que surgirem no decorrer do prazo de validade deste Edital, de acordo com a necessidade e o interesse do Curso, a contar da data de publicação do resultado final.
- 1.3 As vagas, às quais se refere o presente Edital, têm caráter temporário e atuação na condição de bolsista da Fundação de Amparo à Pesquisa do Espírito Santo (FAPES).
- 1.4 A atuação como bolsista não originará qualquer vínculo empregatício com a UFES, sendo sua atribuição e remuneração definidas pela Resolução do Conselho Científico-Administrativo da FAPES - [CCAF nº 316/2022](#).
- 1.5 A participação de servidor público da UFES como candidato no presente edital não implicará na redução da carga horária e/ou das atividades normalmente desempenhadas em função de seu cargo no setor e campus de atuação.





**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA**

**2 DAS VAGAS**

**2.1 Professores(as) mediadores(as)**

2.1.1 Serão ofertadas 5 (cinco) vaga(s) para professores(as) mediadores(as), cujo início provável das atividades será a partir de maio de 2024, para atuar nos Polos Municipais de Apoio Presencial junto ao Curso de Especialização “Transformação Digital em Gestão Documental – EAD/UFES”, conforme consta do Quadro 1, no suporte aos professores formadores e aos cursistas, para candidatos residentes nos municípios listados ou em cidades do Estado Espírito Santo limítrofes a cada um deles.

2.1.2 As vagas disponíveis serão preenchidas de acordo com a ordem de classificação dos(as) candidatos(as).

2.1.3 Cabe ao(a) candidato(a) escolher a vaga de acordo com o polo desejado no formulário de inscrição.

**Quadro 1: Vagas, Polos e Endereços**

Vaga(s)	Polo	Endereço
01	Baixo Guandu	Rua Duque de Caxias, Nº 123, Centro - Baixo Guandu - CEP 29730-000
01	Domingos Martins	Rua Carlos Luiz Faller, Nº 40, Térreo do Edifício Antenor Vicente Simon, Domingos Martins-ES, CEP 29260-000
01	Vargem Alta	Rua Pedro Israel David, Nº 500, Centro, Vargem Alta - ES, CEP 29295-000
01	Viana	Rua Domingos Vicente Nº 10, Centro, Viana - ES (Em Frente a Caixa Econômica Federal)
01	Vila Velha	Rua Antônio Ataíde, nº 272, Centro, CEP 29100-290, Vila Velha - ES;





## UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

### 2.2 Cadastro de Reserva

2.2.1 Os(as) candidatos(as) classificados(as) fora do número de vagas formarão cadastro de reserva para professores(as) mediadores(as) dos polos listados no Quadro 1, desde que residentes no município ou em cidades limítrofes ao município em que se localiza o polo, respeitada a classificação final.

### 3 DAS ATIVIDADES

3.1 Os(as) Professores(as) mediadores(as) devem assumir as atividades detalhadas no Anexo I, junto ao Curso de Especialização “Transformação Digital em Gestão Documental”, no regime de trabalho 20 horas semanais no período de segunda-feira a sábado, inclusive no período noturno, se necessário, de acordo com agenda a ser definida pelos(as) coordenadores(as) dos polos em conjunto com a Coordenação do Curso.

3.2 As atividades serão exercidas remotamente, por meio de Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) e outros recursos tecnológicos (e-mail e outras plataformas digitais), bem como de forma presencial nos polos de apoio para o qual o candidato(a) for selecionado.

### 4 DOS REQUISITOS BÁSICOS

4.1 Possuir titulação em pós-graduação (Especialização, MBA, mestrado ou doutorado) em qualquer área do conhecimento.

4.2 Ter experiência mínima de 1 (um) ano em docência.

4.2.1 Não será aceito estágio em mestrado ou doutorado como experiência em docência no Ensino Superior.

4.3 Ser residente no Estado do Espírito Santo durante a vigência da bolsa.

4.4 Residir no município no qual pleiteia a vaga ou em município do Estado do Espírito Santo limítrofe ao local onde se dará a sua atuação.

4.5 Não ser aluno(a) do curso ao qual pleiteia a vaga.

4.6 Ter recursos próprios de infraestrutura tecnológica, ou seja, equipamentos, *software* e acesso à internet para cumprir as atribuições e desenvolver as atividades exigidas neste edital para suas respectivas funções, conforme item 3.1 e Anexo I.

4.7 Trabalhar com recursos de informática e internet utilizando programas de edição de texto, planilhas, apresentações, programas de navegação na internet, correio eletrônico.

4.8 Ser brasileiro(a) nato(a) ou naturalizado(a), ou estrangeiro(a) com visto permanente.

4.9 Estar adimplente junto à FAPES e as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, bem como à





## UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

Justiça do Trabalho.

4.10 Estar quite com as obrigações eleitorais.

4.11 Não possuir qualquer vínculo de parentesco com o coordenador do projeto, com o dirigente da instituição executora ou com os dirigentes dos órgãos parceiros.

### 5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. O(A) candidato(a) deverá preencher a inscrição, dentro do prazo estabelecido no calendário constante no item 10 deste Edital, exclusivamente via internet, clicando em **“Inscreva-se aqui”** no sítio eletrônico do processo seletivo.

5.2. O(A) candidato(a) deverá, no ato da inscrição:

5.2.1. **Indicar o link de acesso ao vídeo** previsto no item 6.2.1, que não deverá conter qualquer restrição de acesso até a publicação do resultado final da seleção;

5.2.2. **Anexar em um único arquivo**, em formato PDF, com tamanho máximo de 50Mb:

5.2.2.1. Ficha de Inscrição constante do Anexo II;

5.2.2.2. Comprovante de residência (água, luz, telefone ou contrato de aluguel);

5.2.2.3. Carteira de identidade e CPF;

5.2.2.4. Comprovante de quitação com as [obrigações eleitorais](#);

5.2.2.5. Certificado de reservista, quando for o caso;

5.2.2.6. Certidão de nascimento ou casamento, conforme o caso;

5.2.2.7. Quitação com as Fazendas [Federal](#), [Estadual](#) e Municipal (disponível no site da prefeitura) e com a [Justiça do Trabalho](#).

5.2.2.8. **Documentos comprobatórios da Prova de Títulos (Etapa 2)**, constantes o Quadro 3 do item 6 deste Edital.

5.3. Não serão aceitas inscrições enviadas por outros meios ou após a data prevista para o último dia de inscrição.

5.4. Não haverá conferência de documentação no momento da inscrição e a responsabilidade em relação à juntada dos documentos é exclusiva do(a) candidato(a).

5.5. Será desabilitado(a) do processo de seleção o(a) candidato(a) cuja documentação requerida estiver incompleta.

5.6. Será aceita somente 1 (uma) inscrição por candidato(a) para este edital. Em caso de duplicidade de inscrição, será considerada apenas a última inscrição.

5.7. A inscrição implica reconhecimento e aceitação, pelo candidato(a), de todas as condições previstas neste Edital e seus anexos.

5.8. Dúvidas ou informações devem ser encaminhadas para: [informacao.edital.sead@ufes.br](mailto:informacao.edital.sead@ufes.br)





**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA**

**6. DA SELEÇÃO**

6.1 A seleção dos(as) candidatos(as) a professores(as) mediadores(as) será realizada mediante **Prova didática em vídeo (Etapa 1)**, **Prova de títulos (Etapa 2)** e **Entrevista (Etapa 3)**, sendo que: as **Etapa 1 e 3** são eliminatórias e classificatórias, e a **Etapa 2** é classificatória.

**6.2 Prova didática em vídeo:**

6.2.1 O(A) candidato(a) no momento da inscrição deverá encaminhar à Comissão link de acesso a um vídeo com duração de no máximo **3 (três) minutos**, conforme previsto no item 5.2 deste Edital, no qual, pessoalmente, explicará um assunto de sua livre escolha dentro do tema “Transformação Digital em Gestão Documental”.

6.2.2 Será eliminado o(a) candidato(a) que não enviar o vídeo em conformidade com as orientações constantes deste edital.

6.2.3 A prova didática em vídeo avaliará a capacidade didática do(a) candidato(a) em ambiente digital de acordo com os critérios descritos no **Quadro 2**.

**Quadro 2: Critérios de pontuação na prova didática em vídeo de 0 (zero) a 100 (cem) pontos**

<b>Categoria</b>	<b>Descrição</b>	<b>Atribuição de nota</b>	<b>Nota máxima</b>
Clareza	Conteúdo apresentado de forma clara e objetiva.	Regular (0 a 6 pontos) Bom (7 a 14 pontos) Ótimo (15 a 25 pontos)	25 pontos
Linguagem adequada	Linguagem compreensível pelo público alvo formado por alunos de pós-graduação lato-sensu “Transformação Digital em Gestão Documental”.	Regular (0 a 6 pontos) Bom (7 a 14 pontos) Ótimo (15 a 25 pontos)	25 pontos
Capacidade de	Avaliação da capacidade do(a) candidato(a) de	Regular (0 a 6 pontos) Bom (7 a 14 pontos)	25 pontos





**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA**

síntese	apresentar conteúdos de forma sintética sem comprometer a compreensão do conteúdo.	Ótimo (15 a 25 pontos)	
Correção e pertinência temática	Apresentação de conceitos corretos e pertinentes à temática do curso.	Regular (0 a 6 pontos) Bom (7 a 14 pontos) Ótimo (15 a 25 pontos)	25 pontos

### 6.3 Prova de Títulos

6.3.1 Serão classificados para a **Etapa 2, no máximo, 5 (cinco) candidatos(as) por polo**. Os demais candidatos(as) serão considerados(as) desclassificados(as).

6.3.2 A **Prova de Títulos** verificará a titulação e a afinidade com a área de conhecimento do curso, conforme pontuação constante do **Quadro 3**.

#### **Quadro 3: Critérios de Pontuação da Prova de Títulos de 0 (zero) a 100 (cem) pontos**

<b>Categorias</b>	<b>Itens</b>	<b>Pontuação</b>
<b>A) Titulação nas áreas de Arquivologia, Biblioteconomia, Ciência da Computação, Ciência da Informação ou Sistemas de Informação</b> em curso reconhecido pelo MEC. Considerar-se-á <b>somente</b> a maior titulação e apenas um certificado da maior titulação.  Pontuação máxima de 25 pontos.	Doutorado	25 pontos
	Mestrado	20 pontos
	Especialização	15 pontos





**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA**

<b>B) Titulação em outras áreas</b> em curso reconhecido pelo MEC. Considerar-se-á <b>somente</b> a maior titulação e apenas um certificado da maior titulação.  Pontuação máxima de 20 pontos	Doutorado	20 pontos
	Mestrado	15 pontos
	Especialização	10 pontos
<b>C) Graduação</b> em curso reconhecido pelo MEC. Considerar-se-á <b>no máximo</b> uma graduação.  Pontuação máxima de 20 pontos.	Arquivologia	20 pontos
	Biblioteconomia, Ciência da Computação, Ciência da Informação ou Sistemas de informação	15 pontos
	Demais cursos	10 pontos
<b>D) Publicação na área específica do curso e participação em eventos profissionais ou científicos (*) nos últimos cinco anos (*).</b>  Pontuação máxima de 20 pontos.	Livro	5 pontos por livro
	Capítulo de livro	2,5 pontos por capítulo
	Artigo em revista científica	3 pontos por artigo
	Publicação técnica	2 pontos por artigo
	Artigo publicado em anais de eventos nacionais	3 pontos por artigo





**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA**

	Artigo publicado em anais de eventos regionais	2 pontos por artigo
	Apresentação de Artigo em evento científico nacional	1 ponto por apresentação
	Apresentação de Artigo em evento científico regional	0,5 ponto por apresentação
<b>E) Atuação na área específica do curso (gestão de documentos digitais) nos últimos cinco anos (*).</b>  Pontuação máxima de 15 pontos.	Prática docente ou tutoria	0,5 ponto por mês
	Experiência profissional na área do curso	
	Monitoria	1 ponto por semestre
	Participação em projetos de iniciação científica, de pesquisa ou extensão	

(\*) O(A) candidato(a) deverá submeter todos os documentos comprobatórios dos itens indicados, **observando a pontuação máxima** indicada no quesito, em um único arquivo PDF, conforme previsto no item 5.2.2.8.

#### 6.4 Entrevista:

6.4.1 A entrevista será realizada por meio de webconferência em data e horário a ser divulgado na página <https://sead.ufes.br/editais/>, cabendo ao(à) candidato(a) acompanhar as publicações na página do processo seletivo.

6.4.2 O(A) candidato(a) será classificado(a) na entrevista com base nos critérios descritos no





**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA**

**Quadro 4.**

6.4.3 O(A) candidato(a) que faltar à Etapa de entrevista estará automaticamente desclassificado(a).

6.4.4 A entrevista será gravada apenas para fins de comprovação e somente a comissão de seleção terá acesso à gravação.

6.4.5 No dia e horário agendados o(a) candidato(a) deverá acessar a sala de webconferência no link informado na convocação para entrevista com 10 (dez) minutos de antecedência.

6.4.6 O(A) candidato(a) deve acessar a sala de webconferência em dispositivo eletrônico com acesso a câmera e microfone, para realização da entrevista.

6.4.7 Os critérios de avaliação das entrevistas estão descritos no **Quadro 4**.

**Quadro 4: Critérios de pontuação na entrevista de 0 (zero) a 100 (cem) pontos**

<b>Categorias</b>	<b>Atribuição de nota</b>	<b>Nota máxima</b>
Experiência na área de gestão de documentos digitais.	Regular (0 a 6 pontos) Bom (7 a 14 pontos) Ótimo (15 a 25 pontos)	25 pontos
Conhecimentos sobre tutoria em Educação a Distância para cursos técnicos, de graduação ou pós-graduação.	Regular (0 a 6 pontos) Bom (7 a 14 pontos) Ótimo (15 a 25 pontos)	25 pontos
Conhecimentos de práticas dialógicas para convivência e tutoria em Ambientes Virtuais de Aprendizagem mediados por Tecnologias de Informação e Comunicação (TIC).	Regular (0 a 6 pontos) Bom (7 a 14 pontos) Ótimo (15 a 25 pontos)	25 pontos
Vivência na educação a distância (o(a) candidato(a) demonstra ter conhecimento no ambiente Moodle e em metodologias de ensino EAD; capacidade de encontrar soluções inovadoras para EAD e desenvolvimento de boas práticas na tutoria em cursos à distância.	Regular (0 a 6 pontos) Bom (7 a 14 pontos) Ótimo (15 a 25 pontos)	25 pontos





## UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

### 7 DA CLASSIFICAÇÃO E ELIMINAÇÃO

7.1 A classificação dos(as) candidatos(as) dar-se-á em ordem decrescente, levando-se em consideração a soma dos pontos obtidos nas Etapas 1, 2 e 3.

7.2 Em caso de empate na pontuação entre candidatos(as), o desempate dar-se-á observando, isoladamente e em ordem decrescente, os seguintes critérios:

7.2.1 Idade igual ou superior a 60 anos, conforme estabelece o artigo 27, parágrafo único, da Lei n. 10.741, de 1º de outubro de 2003.

7.2.2 Na hipótese de não haver candidato (a) na condição supracitada, será dada preferência ao(à) candidato(a) que obtiver, na seguinte ordem de prioridade:

- a) Maior pontuação na Etapa 1.
- b) Maior pontuação na Etapa 2.
- c) Maior pontuação em prática docente ou tutoria.
- d) Maior idade.

7.3 Será eliminado o(a) candidato(a) que:

7.3.1 Não apresentar a documentação especificada no item 5.2 e 6.3.2 deste edital.

7.3.2 Não comparecer em qualquer uma das etapas deste processo seletivo.

7.4 As relações com a classificação e pontuação dos(as) candidatos(as) nas etapas do processo seletivo serão divulgadas no endereço eletrônico <https://sead.ufes.br/editais/>.

### 8 DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

8.1 A lista dos(as) candidatos(as) selecionados, acompanhada da classificação e da pontuação geral, será divulgada no endereço eletrônico <https://sead.ufes.br/editais/>.

8.2 O cronograma da divulgação dos resultados encontra-se no item 10 deste Edital.

### 9 DA ADMISSÃO E DA REMUNERAÇÃO

9.1 O(A) candidato(a) selecionado(a) deverá comprometer-se a realizar a capacitação de professor(a) mediador(a), no prazo a ser estabelecido pela UFES.

9.2 O(A) candidato(a) selecionado(a) receberá bolsa da Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Espírito Santo (FAPES), no valor atual mensal de R\$1.980,00 (mil, novecentos e oitenta reais) por mês.

9.3 O pagamento da bolsa será realizado conforme define a Resolução FAPES n.º 316/2022.





**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA**

**10 DO CALENDÁRIO**

10.1 Data da publicação: **04/03/2024**;

10.2 Período de inscrições: **04/03/2024 a 24/03/2024**;

10.3 Resultado preliminar da Prova Didática em Vídeo (Etapa 1): a partir de **02/04/2024**;

10.4 Prazo para recursos do resultado da Etapa 1: **03/04/2024**

10.5 Resultado dos recursos e resultado definitivo da Etapa 1: a partir de **05/04/2024**;

10.6 Resultado preliminar da Prova de Títulos (Etapa 2): **10/04/2024**;

10.7 Prazo para recursos do resultado da Etapa 2: **11/04/2024**;

10.8 Resultado definitivo da Etapa 2 e convocação para entrevistas: **12/04/2024**;

10.9 Realização das Entrevistas (Etapa 3): **15/04/2024 a 19/04/2024**;

10.10 Resultado preliminar da Etapa 3: **a partir de 23/04/2024**;

10.11 Prazo para recursos do resultado da Etapa 3: **24/04/2024**

10.12 Resultado dos recursos e Resultado Final: a partir de **25/04/2024**.

10.13 As datas indicadas acima são prováveis e poderão ser modificadas por conveniência da administração.

**11. DOS RECURSOS**

11.1 Os recursos referentes aos resultados das Etapas 1, 2 e 3 da seleção deverão ser apresentados no formulário constante do Anexo III deste Edital, por e-mail **apoio.adm.sead@ufes.br**, devidamente fundamentados, nos períodos informados no Calendário do item 10.

11.2 O recurso deverá ser individual, devidamente fundamentado e conter a identificação do Edital, nome do candidato, e-mail, indicação da vaga e a fundamentação.

11.3 Não serão aceitos recursos que não estejam no formulário-padrão, de acordo com o Anexo III deste Edital.

11.4 Admitir-se-á um único recurso por candidato para cada Etapa.

11.5 Os recursos interpostos que não se refiram especificamente aos resultados das Etapas 1 e 2 não serão apreciados.

11.6 Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo preestabelecido e que possuírem fundamentação e argumentação lógica e consistente que permita sua adequada avaliação.





**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA**

11.7 Não serão aceitos recursos inconsistentes ou intempestivos, ou que tenham sido interpostos por outro meio que não seja o especificado no item 11.1.

11.8 Recebido o recurso, será decidido pelo provimento ou não, dando-se ciência da referida decisão ao interessado por meio do e-mail informado, de acordo com o item 11.9 deste edital.

11.9 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recurso, recursos de recursos e recurso do resultado final definitivo.

11.10 Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente, haver alteração da classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior ou ainda poderá ocorrer desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para aprovação.

11.11 Depois de julgados todos os recursos apresentados, será publicado o resultado definitivo da etapa ou o resultado final do Processo Seletivo, com as eventuais alterações.

11.12 A Banca Examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

**12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

12.1 A constatação de quaisquer irregularidades na documentação implicará a desclassificação do(a) candidato(a), a qualquer tempo, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.

12.2 Este Edital terá prazo de validade de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por mais 12 (doze) meses.

12.3 Nenhum(a) candidato(a) poderá alegar, em tempo algum, desconhecimento das instruções contidas no presente Edital.

12.4 É de responsabilidade dos(as) candidatos(as) o acompanhamento das informações relativas ao processo seletivo no endereço eletrônico <https://sead.ufes.br/editais/>.

12.5 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Coordenação do Curso, em articulação com as coordenações UnAC/UFES e a SEAD/UFES.

Vitória, 04 de março de 2024.

MARIA AUXILIADORA DE CARVALHO CORASSA

Superintendente de Educação a Distância





**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA**

**ANEXO I - ATIVIDADES DE PROFESSORES(AS) MEDIADORES(AS)**

1. Realizar cadastro no Sistema de Informação e Gestão da FAPES – SIGFAPES.
2. Indicar Agência e nº de Conta Corrente no Banestes, para recebimento da bolsa (caso não possua a conta corrente, a FAPES emitirá um documento para o bolsista apresentar na agência no momento da abertura da CC).
3. Cadastrar currículo na plataforma Lattes.
4. Elaborar e enviar para a Coordenação de Professores(as) Mediadores(as) os relatórios mensais de atividades desenvolvidas.
5. Participar das atividades de capacitação e atualização promovidas pela Instituição de Ensino.
6. Colaborar com a coordenação do curso na avaliação dos(das) discentes.
7. Auxiliar na elaboração de estratégias para evitar a evasão de discentes.
8. Apoiar operacionalmente a coordenação do curso nas atividades presenciais nos polos, em especial na aplicação de avaliações e nos encontros presenciais.
9. Elaborar relatórios de acompanhamento dos(as) discentes por disciplina e encaminhar à coordenação de tutoria.
10. Mediar a comunicação de conteúdos entre o(a) professor(a) formador(a) e os(as) discentes.
11. Participar do processo de avaliação nas disciplinas, sob orientação do(a) professor(a) formador(a) responsável.
12. Auxiliar os(as) professores(as) formadores(as) no desenvolvimento das atividades didático-pedagógicas.
13. Ser responsável pelos encontros presenciais obrigatórios no polo de apoio presencial, podendo recorrer aos professores formadores, caso tenham dificuldade em elucidar dúvidas dos(as) discentes.
14. Acompanhar, fazer a correção das atividades solicitadas e lançar as notas no ambiente virtual de aprendizagem.
15. Elaborar as pautas com nome dos discentes, matrícula e notas, de cada disciplina.
16. Estabelecer contato permanente com os(as) discentes e mediar as atividades discentes.
17. Acompanhar as atividades dos(as) discentes, conforme o cronograma do curso.
18. Manter regularidade de acesso ao Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) e dar retorno às solicitações dos(das) cursistas no prazo máximo de 48 horas.
19. Ser responsável pelo registro de frequência dos(das) discentes nos polos UAB.
20. Dispor de horários da sua carga horária para atender aos discentes no turno noturno, se assim for requerido pelos coordenadores dos polos, em conjunto com a Coordenação do Curso.





UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO - EDITAL Nº \_\_\_\_\_/2024

CURSO \_\_\_\_\_

PROFESSOR MEDIADOR

DADOS PESSOAIS

NOME: \_\_\_\_\_

DATA DE NASCIMENTO: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

CARTEIRA DE IDENTIDADE: \_\_\_\_\_ ÓRGÃO EXP.: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_

FORMAÇÃO E ATIVIDADES ACADÊMICAS

DOUTORADO: \_\_\_\_\_

MESTRADO: \_\_\_\_\_

ESPECIALIZAÇÃO: \_\_\_\_\_

GRADUAÇÃO: \_\_\_\_\_

DOMICÍLIO ATUAL COMPROVADO

RUA/Nº: \_\_\_\_\_

BAIRRO: \_\_\_\_\_ COMPLEMENTO: \_\_\_\_\_

CIDADE: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_

CEP: \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_ TELEFONE: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_

CELULAR: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_ E-MAIL: \_\_\_\_\_

[ ] Afirmo para todos fins que, em conformidade com o item 4.6, tenho recursos próprios de infraestrutura tecnológica, ou seja, equipamentos, software e acesso à internet para cumprir as atribuições e desenvolver as atividades exigidas neste edital para as respectivas funções.

TERMO DE COMPROMISSO

DECLARO ESTAR CIENTE E DE ACORDO COM TODAS AS NORMAS DO PRESENTE PROCESSO SELETIVO.

Em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20XX.

\_\_\_\_\_

ASSINATURA





UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

ANEXO III

<b>FORMULÁRIO DE RECURSO - EDITAL Nº _____/2024</b>	
Curso _____	
<b>DADOS DO PROPONENTE</b>	
Nome do(a) candidato(a):	
CPF:	
Polo: _____	<b>Fase de Recurso:</b> [ ] 1ª Etapa [ ] 2ª Etapa [ ] 3ª Etapa
<b>FUNDAMENTAÇÃO DO RECURSO</b>	
<b>LOCAL E DATA:</b>	
<b>ASSINATURA:</b>	

Fundamentar o recurso e enviar para o endereço eletrônico: [apoio.adm.sead@ufes.br](mailto:apoio.adm.sead@ufes.br). Tamanho máximo do arquivo 5Mb.





## Edital n. 04.2024 - Professor Mediador Unac - Transformação Digital

Data e Hora de Criação: 04/03/2024 às 16:07:06

### Documentos que originaram esse envelope:

- Edital n. 04.2024 - Professor Mediador Unac - Transformação Digital.docx (Documento Microsoft Word) - 15 página(s)



### Hashs únicas referente à esse envelope de documentos

[SHA256]: 9c79550cb0c1cecc0d594b2e23d15eb4989f6413aeaa16b73cb3207bfc27c0b2

[SHA512]: 6e71d4d308585e7bf8fc1498f75e6b058b913d39125b0c6688ff1bb21ebf3f3419a7cfae621dae4decdaa4ba261b18aa91719e0d6048f4dc7dd8cfa7242b2ba

### Lista de assinaturas solicitadas e associadas à esse envelope



#### ASSINADO - Maria Auxiliadora De Carvalho Corassa (maria.corassa@ufes.br)

Data/Hora: 04/03/2024 - 16:12:03, IP: 200.137.65.104, Geolocalização: [-20.286057, -40.303109]

[SHA256]: dc1a28f08a4dea9d6ac0ebe183c682bcf0540c9d3891b381096e676196839fb2

### Histórico de eventos registrados neste envelope

04/03/2024 16:12:03 - Envelope finalizado por maria.corassa@ufes.br, IP 200.137.65.104

04/03/2024 16:12:03 - Assinatura realizada por maria.corassa@ufes.br, IP 200.137.65.104

04/03/2024 16:12:00 - Envelope visualizado por maria.corassa@ufes.br, IP 200.137.65.104

04/03/2024 16:07:34 - Envelope registrado na Blockchain por kamila.santos.96@ufes.br, IP 200.137.65.107

04/03/2024 16:07:30 - Envelope encaminhado para assinaturas por kamila.santos.96@ufes.br, IP 200.137.65.107

04/03/2024 16:07:13 - Envelope criado por kamila.santos.96@ufes.br, IP 200.137.65.107